

Projeto: NOVO CANTO ALEGRETENSE DE NATIVISMO

Processo: 001475-11.00/14-5

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Em razão do Of. Nº 06/2014 da SEDAC, os projetos aprovados por este Conselho são considerados prioritários, sendo, portanto, dispensados da Avaliação Coletiva.

Sessão das 14 horas do dia 09 de maio de 2014.

Presentes: 16 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Alcy Cheuiche, Adriana Donato dos Reis, Paula Simon Ribeiro, Adriano José Eli, Franklin Cunha, Gilberto Herschdorfer, Hamilton Dias Braga, Milton Flores da Cunha Mattos, Antônio Carlos Côrtes, Loma Berenice Gomes Pereira, José Mariano Bersch, Gilson Petrillo Nunes, Susana Fröhlich. (13)

Não acompanharam o Relator: (0)

Ausentes no momento da votação: Vinicius Vieira de Souza (01)

Pró-cultura RS
Neidmar Roger Charão Alves
Conselheiro Presidente do CEC/RS